

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

1. OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

| Item | Código SMAR | Descrição | QTD. | Valor Un. | Valor Total |
|------|----------------|--|------|------------|-------------|
| 1 | 4.01.15.0372-9 | Manutenção preventiva e corretiva da impressora Brother MFC - L6902DW | 1 | R\$ 235,00 | R\$ 235,00 |
| 2 | 4.01.15.0373-7 | Manutenção preventiva e corretiva da impressora HP Laserjet PRO M404dn | 1 | R\$ 198,00 | R\$ 198,00 |
| 3 | 4.01.15.0374-5 | Manutenção preventiva e corretiva da impressora Epson L220 | 1 | R\$ 195,00 | R\$ 195,00 |

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Brother MFC - L6902DW

- Troca do conjunto do pick up roller do tracionador de papel
- Lubrificação do fusor
- Preventiva

HP Laserjet PRO M404dn

- Troca do conjunto do pick up roller do tracionador de papel
- Lubrificação do fusor
- Preventiva

Epson L220

- Troca do conjunto do pick up roller do tracionador de papel
- Reparo na placa lógica
- Desentupimento da cabeça de impressão
- Preventiva

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras pertencentes ao acervo da Fundação das Artes, compreendendo o diagnóstico técnico, a substituição de peças, a limpeza interna e externa, bem como os ajustes operacionais necessários para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

fascs@fascs.com.br

www.facebook.com/fascs

@fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BR

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a importância dos serviços administrativos e de comunicação institucional realizados pela Fundação das Artes, torna-se essencial garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados, especialmente nas dependências da Secretaria e do Departamento de Comunicação.

Atualmente, parte das impressoras em uso vêm apresentando falhas recorrentes, como atolamentos frequentes, lentidão na impressão, ruídos anormais e falhas na qualidade das impressões, o que compromete significativamente a agilidade e a eficiência dos processos internos. Tais falhas impactam diretamente na produção de documentos oficiais, formulários, materiais de divulgação e demais comunicações internas e externas da Fundação.

Diante desse cenário, justifica-se a contratação de empresa especializada para a realização de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva das impressoras.

Tal contratação visa garantir:

- A continuidade das atividades administrativas e institucionais da Fundação;
- A prevenção de falhas e prolongamento da vida útil dos equipamentos;
- A racionalização dos gastos públicos, evitando substituições prematuras de equipamentos e custos elevados com reparos emergenciais.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Sim

() Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço**.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento e entrega do objeto disposto neste Termo de Referência, será de até 10 (dez) dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Serviço - OS.

5.2. DO CONTRATO

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço

Os serviços deverão ser realizados ou entregues na FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – Unidade Milton Andrade, Rua Visconde de Inhaúma – N° 730, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

5.3.2 Execução do Serviço

A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com a contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, de forma a garantir a organização das atividades. Qualquer alteração no horário ou data de execução dos serviços deverá ser acordada previamente entre as partes.

5.3.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

5.4. Garantia do produto

Garantia e/ou assistência técnica

(x) Sim – 03 meses de garantia

() Não

A garantia dos serviços prestados será válida pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua conclusão e aceite definitivo pela Administração. Durante esse período, a contratada se obriga a realizar, sem qualquer ônus adicional à Fundação das Artes, todos os reparos, correções ou reaplicações que se fizerem necessários, em decorrência de falhas, vícios ou reincidências nos serviços executados, assegurando a plena funcionalidade dos equipamentos atendidos.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

() Sim, a saber:

- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
- () Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- () Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;
- () Outras exigências de qualificação técnica

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Edmilsom Ribeiro

Cargo: Chefe de Almoxarifado

E-mail: almoxarifado@fascscnectada.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10 (dez)** dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

VANESSA SENATORI

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: direcao pedagogica@fascscnectada.com.br